

ATA DE REUNIÃO

Em 24 de janeiro de 2013, na sala da Diretoria-Geral de Gestão Estratégica de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos-SEGRH, foi realizada reunião com o intuito de definir os procedimentos operacionais para a implantação do desconto de cartão de adiantamento salarial da Brasilcard Administradora de Cartões Ltda em folha de pagamento, visando atender ao Convênio SAD-MS n. 28/2012, de 28 de setembro de 2012. A reunião foi presidida pelo Sr. Paulo Lopes, Diretor-Geral de Gestão Estratégica de Recursos Humanos/SEGRH, que indicou como secretário o Sr. Daniel Montello Filho, assistente da Coordenadoria Geral de Suporte Técnico Jurídico/SEGRH.

DA EXPOSIÇÃO INICIAL

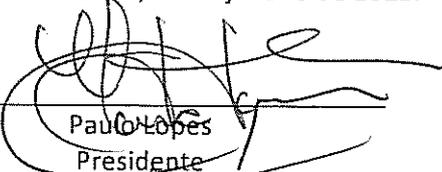
A reunião teve início com a apresentação dos problemas para a implantação do Convênio SAD-MS n. 28/2012, de 28 de setembro de 2012.

DA DEFINIÇÃO DA ATUAÇÃO

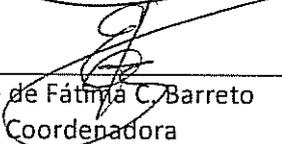
Após a exposição do presidente foram feitas considerações acerca dos problemas para a implantação, bem como tomadas as seguintes decisões:

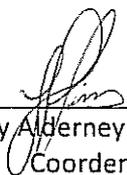
- 1) A base de cálculo a ser utilizada para efeito de cálculo da margem e do desconto do cartão de adiantamento salarial será composta pela somatória dos proventos, subtraído o valor que exceder o limite constitucional, atualmente calculado na verba 478 (Dedução do Limite Constitucional).
- 2) A margem do cartão de adiantamento salarial deverá ser limitada a 20% (vinte por cento) do valor da base de cálculo, não podendo ultrapassar o valor do líquido mensal do servidor acrescido do desconto mensal do cartão.
- 3) O valor do desconto do cartão de adiantamento salarial deverá ser limitado a 20% (vinte por cento) da base de cálculo, não podendo ultrapassar ao valor do líquido mensal do servidor.

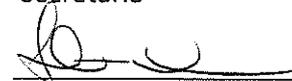
Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2013.


Paulo Lopes
Presidente


Daniel Montello Filho
Secretário


Eliene de Fátima C. Barreto
Coordenadora


Harley Alderney Paesano Lins
Coordenador


Itamir C. da Rocha
Assessor/SEGRH